



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CIDADE DE  
**Antônio  
Carlos**



# PLANCON-EDU/ESCOLA PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR COVID-19- VERSÃO 2

## CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA  
DISSEMINAÇÃO DA COVID-19

Antônio Carlos - SC

Março /2021



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CIDADE DE  
**Antônio  
Carlos**



GOVERNO DE  
**SANTA  
CATARINA**

PLANCON-ESCOLAR/COVID-19

**PLANCON-EDU/ESCOLA- COVID-19 COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS**

**Entidades Participantes:**

Este Modelo de Plano de Contingência foi elaborado pelo Comitê Escolar CEIM CORAÇÃO DE JESUS, e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina, do Comitê Estratégico de Retorno as Aulas e do Comitê Municipal.

**Governo do Estado de Santa Catarina**

Carlos Moisés da Silva

**Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina**

João Batista Cordeiro Junior

**Secretário de Estado da Educação**

Natalino Uggioni

**Diretor de Gestão de Educação – Defesa Civil de Santa Catarina**

Alexandre Corrêa Dutra

Equipe elaboração Modelo de Plano de Contingência Comitê Técnico Científico Defesa Civil de Santa Catarina:

**Coordenação:**

Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

**Sub Coordenação:** Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC) Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora) Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal) Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Leandro Mondini – Instituto Federal Catarinense (IFC) Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

**Consultores Externos:**

Maria Cristina Willemann (Epidemiologista – Mestre em Saúde Pública)



## **COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

### **Coordenação Geral:**

Carin Deichmann (SED)

### **Coordenação Grupos de Trabalho:**

Jeane Rauh Probst Leite (FCEE) – GT Medidas Sanitárias

Marcos Vieira (SED) – GT Gestão de Pessoas

Osmar Matiola (SED) – Gestor GT Transporte Escolar

Patrícia de Simas Pinheiro (SED) – Gestora GT Alimentação Escolar

Sônia Regina Victorino Fachini (UNDIME) – GT Medidas Pedagógicas

### **Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 1- Diretrizes Sanitárias; 2- Diretrizes Sanitárias para Alimentação Escolar; 3- Diretrizes Sanitárias para o Transporte Escolar; 4- Diretrizes Pedagógicas; 5- Diretrizes para Gestão de Pessoas.**

Alex Cleidir Tardetti (UNDIME)

Claudio Luiz Orço (UNCME)

Alexandre Oliveira (FEETEESC)

Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC/IFC)

Aline Coral (FECAM)

Cristiane Chitolina Tremea (FECAM)

Aline Vitali Grando (SES)

Cristiano Rodolfo Tironi (UNDIME)

Ana Paula de Oliveira Scherer (UNCME)

Danielly Samara Besen (MPSC)

Argos Gumbowsky (UNCME)

Daphne de Castro Fayad (MPSC)

Ariane Almeida (FECAM)

Darli de Amorim Zunino (UNCME)

Betris Clair Andrade (SED) Cali Ferri  
(SED)

Estela Maris Bergamini Machado  
(UNDIME)

Claúdia Siviane Favero (UNDIME)

Fabiana de Melo Giacomini Garcez (FCEE)

Fabricio Melo (FECAM)	Mário Fernandes (UNDIME)
Florindo do Rio Neto (SES)	Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas (CTC/DCSC)
Gilmara da Silva (FECAM)	Marta Aparecida de Lima Machado Calegari (UNCME)
Gláucia da Cunha (TCE-SC)	Maurício Fernandes Pereira (UNDIME)
Graziela Caetano da Rosa Schwartzaupt (FECAM)	Maximiliano Mazera (TCE-SC)
Humberto L. Dalpizzol (FECAM)	Michelle Fernanda De Conto El Achkar (TCE-SC)
Janice Aparecida Steidel Krasniak (ALESC/CDDPD)	Michele Vieira Ebone (SES)
João Luiz de Carvalho Botega (MPSC)	Odécia Almeida de Souza da Silva (FECAM)
Joice Elizabet da Silva (FCEE)	Osanilda da Silva Melo Nascimento (SED)
Jorge Luiz Buerger (UNDIME)	Paula Cabral (SED)
Jorge Luiz de Souza (FETEESC)	Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim (CTC/DCSC/IFSC)
Karla Simone Martins Dias (FCEE)	Plauto Mendes (UNDIME)
Lidiane Ventura Fraga (FECAM)	Raimundo Zumblick (CEE)
Lineia Pezzini (FECAM)	Raphael Périco Dutra (TCE-SC)
Lizeu Mazzioni (FETRAM)	Regina Panceri (DCSC)
Locenir T. de Moura Selivan (FECAM)	Rita de Cassia Maraschin da Silva (CEAE)
Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj (SES)	Roberta Lima Guterres (FCEE)
Lúcia Cristina Gomes (FEETEESC)	Roberta Vanacor Lenhardt (SES)
Luciane Carminatti (ALESC/CECD)	Rose Maria Macowski (UNCME)
Luiz Carlos Vieira (SINTE/SC)	Rosemari Schiessl dos Passos (FECAM)
Luzia Biancato Alberton (SINTE/SC)	Rosemary da Silva Santos (UNDIME)
Maike Cristine Kretschmar Ricci (SED)	
Maria Nadir Araújo Souza (UNDIME)	
Maria Regina Souza Soar (FECAM)	

Rosimari Koch Martins (SED)	Valci Terezinha de Souza (FECAM)
Sadi Baron (FECAM)	Vera Lucia Freitas (SINTE/SC)
Sandra Maria Galera (UNDIME)	Vicente Caropreso (ALESC/CDDPD)
Sandro Luiz Cifuentes (SINTE/SC)	Volmir Zolet da Silva Junior (MPSC)
Sandro Medeiros (SED)	Wilsony Gonçalves (ALESC/CECD)
Sueli Silvia Adriano (FETRAM)	

**Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 6- Informação e Comunicação; 7- Capacitação e Treinamento; 8- Finanças**

Amanda Cristina Pires (CTC/DCSC)  
Carin Deichmann (SED)  
Caroline Margarida (CTC/DCSC)  
Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC)  
Elna Fátima Pires de Oliveira (CTC/DCSC)  
Fabiana Santos Lima (CTC/DCSC)  
Francisco Costa, Gladis Helena da Silva  
Harrysson Luiz da Silva  
Janete Josina de Abreu  
José Luiz Gonçalves da Silveira (CTC/DCSC)  
Leandro Mondini (CTC/DCSC)  
Maria Hermínia Schenkel  
Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas  
Noemi Janaína Gimenez Falcão (CTC/DCSC)  
Pâmela do Vale Silva  
Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim (CTC/DCSC)

Regina Panceri

Renann inácio Rita (CTC/DCSC)

Rodrigo Nery e Costa (CTC/DCSC)

Sarah Cartagena

Vanessa Scoz Oliveira (CTC/DCSC)

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL**

**Antônio Carlos - SC**

Equipe responsável pela elaboração e implementação e atualização do plano:

**Geraldo Pauli**

Prefeito(a) Municipal

**Wilian Fraga**

Proteção e Defesa Civil

**Solange Aparecida Schmitz Kremer**

Secretaria de Saúde

**Lidiane Ventura Fraga**

Secretaria de Educação e Cultura

**Rubens Néis Junior**

Coordenador de Educação

**Gisela Pauli Cardoso**

Diretora de Projetos

Membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da COVID-19 do Município de Antônio Carlos/SC, nominata:

**I. Representante da Secretaria de Educação**

Lidiane Ventura Fraga

Rubens Neis Junior

Gisela Pauli Cardoso

**II. Representante da Secretaria de Saúde**

Solange Aparecida Schmitz Kremer

Marcieli Koerich

Maria Carolina Mannes

**III. Representante da Secretaria de Assistência Social**

Sabrina Vilvert

**IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração**

Elliz Geovania Silveira

Mirlene Manes

**V. Representante dos profissionais e trabalhadores de educação**

Juliano Valdir de Souza

**VI. Representante dos estudantes da Educação Básica**

Breno Baumgartner do Amaral

**VII. Representante do Conselho Municipal de Educação**

Elisângela Decker

**VIII. Representante das Comissões Escolares**

Elisiane Jaci Sagas

**IX. Representante das escolas da Rede Estadual**

Jucélio Laudelino Schmitt

**X. Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência**

Fabília Andreza Amorim Hoffmann

**XI. Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar**

Geisa Göedert

**XII. Representante do Conselho Municipal de Controle Social Do FUNDEB**

Aparecida Luzia da Silveira

**XIII. Representante do Gabinete**

Sérgio Roberto Campos Júnior

**XIV. Representante da Secretaria da Defesa Civil**

Willian Fraga

**XV. Representante das Instituições De Ensino Da Rede Municipal**

Zuleide Besen Ghidolin

**XVI. Representante do Legislativo Municipal**

Ariel Pitz

**XVII. Representante das Instituições da Rede Estadual**

Leonete Sabetzki

**PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR COVID-19**

Plano de contingência escolar aplicável ao CEIM CORAÇÃO DE JESUS - **Antônio Carlos - SC**

Equipe responsável pela elaboração e implementação do **PLANO DE CONTINGENCIA ESCOLAR COVID-19**

**Eliane Gödert de Souza**  
**Diretora/Coordenadora Comitê Escolar**

**Patricia Wiese Besen**  
**Sub - Coordenadora**

Membros do Comitê Escolar de Gerenciamento da COVID-19 do CEIM Coração de Jesus, Antônio Carlos/SC, nominata:

**I - Gestor**

Eliane Gödert de Souza  
Patrícia W. Besen

**II- Representantes do Quadro de Professores**

Nair Zimmermann Gelsleichter

**III- Representantes de outros trabalhadores**

Rosana Aparecida da Cruz

**IV- Representantes das Famílias das Crianças**

Kelly Cristina Cruz Elias  
Glauceli Muller  
Luana Kremer de Souza

1.	INTRODUÇÃO .....	13
2.	ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA .....	16
3.	ATORES/POPULAÇÃO ALVO .....	18
4.	OBJETIVOS .....	18
4.1	OBJETIVO GERAL .....	18
4.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	18
5.	CENÁRIOS DE RISCO .....	20
5.1	CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO.....	20
5.2	AMEAÇA(S) .....	22
5.3	VULNERABILIDADES .....	24
5.4	CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR.....	25
5.4.1	Capacidades instaladas.....	26
5.4.2	Capacidades a instalar .....	26
6.	NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO.....	27
7.	GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	29
7.1	DIRETRIZES DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP).....	29
7.1.1	Medidas Sanitárias.....	31
7.1.2	Medidas Pedagógicas .....	59
7.1.3	DAOP ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
7.1.4	DAOP TRANSPORTE ESCOLAR.....	70
7.1.5	DAOP GESTÃO DE PESSOAS .....	78
7.1.6	Alimentação Escolar .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
7.1.7	Gestão de Pessoas .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
7.1.8	DAOP Capacitação e Treinamento .....	85
7.1.9	DAOP Comunicação e Informação.....	87
7.1.10	DAOP FINANÇAS .....	91
7.1.11	Dispositivos Principais .....	93
7.1.12	Monitoramento e avaliação .....	95
8	ANEXO 1.....	96
9	MODELO BOLETIM.....	96
9.1	BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS.....	96
10	ANEXO 2.....	97
11	MODELO RELATÓRIO.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
12	ANEXO 3.....	98
13	ANEXO 4.....	101

## 1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como institui a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, levando em consideração a amplitude de sua propagação mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a. ser uma nova doença que afeta a população;
- b. o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave;
- c. ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as providências a serem aplicadas, se integram na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente estamos em estado de calamidade pública decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE nº 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou emergência, através do Decreto nº 515, por conta da pandemia de coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento

do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Em 08 de dezembro, é aprovada a lei estadual nº 18.032/2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia da COVID-19. Em 15 de dezembro é publicada a portaria conjunta SES/SED Bº, que estabelece protocolos de segurança sanitária para o retorno das atividades escolares /educacionais( curriculares e extracurriculares) presenciais para as etapas da educação Básica, Educação Profissional, ensino superior e afins do estado de Santa Catarina e Portaria 168 de 17 de fevereiro de 2021 .

No município de Antônio Carlos, foram publicados os seguintes Decretos referentes a COVID-19: 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 59, 64, 66, 68, 69, 86, 90, 93, 99, 101, 104, 118, 124, 130, 135 e 147/2020, e os mesmos podem ser consultados no Diário Oficial do Município. O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a. a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b. a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c. a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d. a possibilidade de gerar sobrecarga nos sistemas e serviços de saúde e assistência social

- (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e. a taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações do Ministério da Saúde (MS) e da Organização Mundial de Saúde (OMS) e outras indicações de órgãos de governos federal, estadual e municipal. As atividades a desenvolver devem ser sempre proporcionais ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco(s) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados em fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estão sendo elaborados em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

O PLANCON-EDU/ESCOLA - COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus

(COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares.

O município de Antônio Carlos, elaborou o PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19) alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O Centro de Educação Infantil Municipal Coração de Jesus, elaborou o PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR (PLANCON-EDU/ESCOLA COVID19,) alinhado com as metodologias para elaboração do Plano de Contingência Municipal, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais na unidade de Ensino. O conjunto de medidas e ações ora apresentados serão aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

## **2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA**

A estrutura do Plano de Contingência MUNICIPAL Escolar (PLACONESC-EST) obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

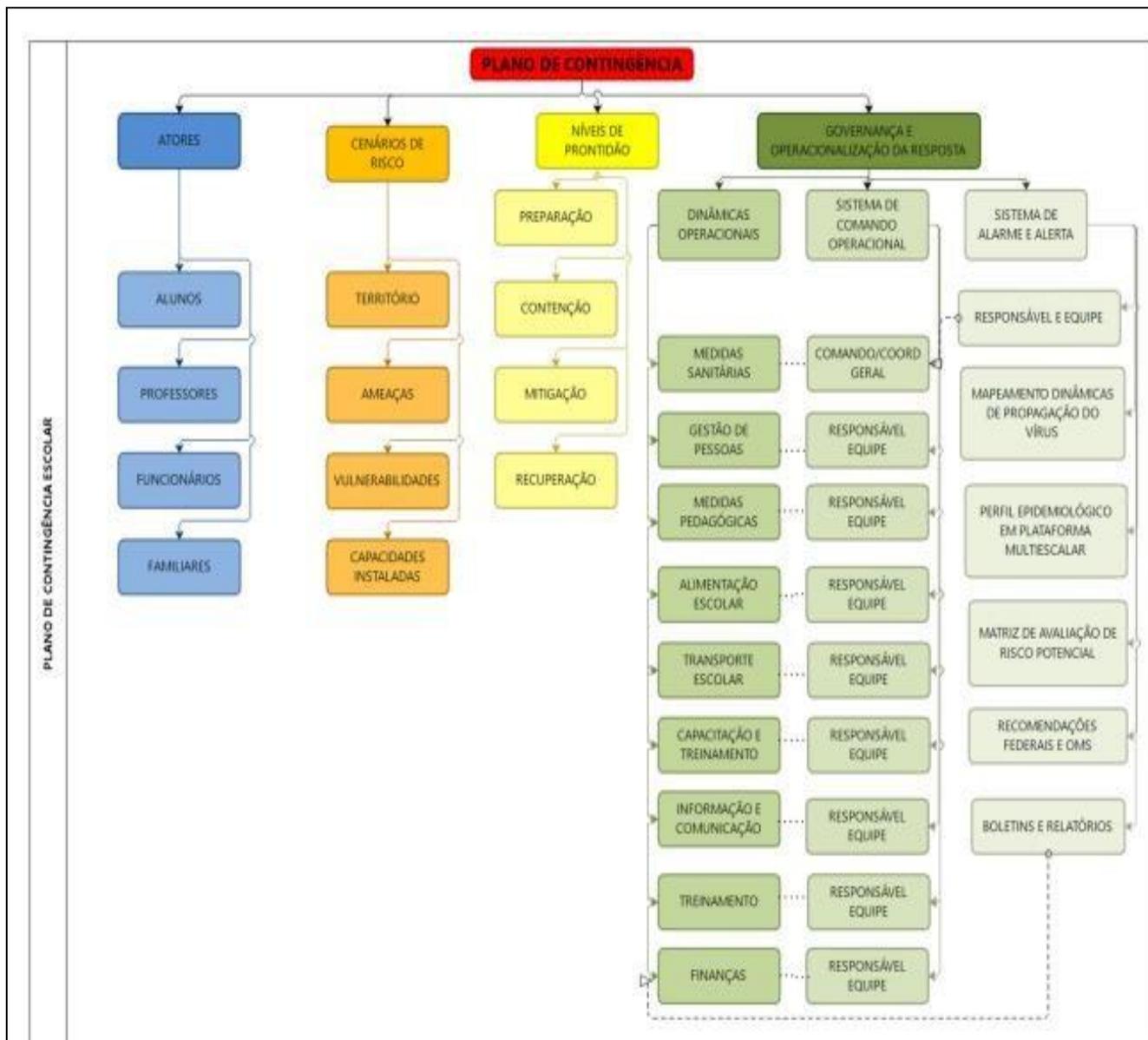


Figura 1: Mapa conceitual de estrutura do Plano (organograma do plano de contingência)

### **3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO**

Público alvo: todas as Crianças CEIM Coração de Jesus, etapa creche e pré escola, respectivos professores, funcionários e familiares do Município de Antônio Carlos, integrante da região da Grande Florianópolis - Granfpolis.

### **4. OBJETIVOS**

#### **4.1 OBJETIVO GERAL**

Apresentar medidas e ações para oferecer suporte ao retorno das aulas presenciais na busca de direcionar nossas práticas, definindo estratégias, ações e rotinas de atuações, gerais para o enfrentamento da epidemia e prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

#### **4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a. Identificar os cenários de riscos do CEIM Coração de Jesus e do município de Antônio Carlos nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar;
- b. Definir as dinâmicas e ações operacionais e adotar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c. Estabelecer comunicação com a Unidade de Gestão Operacional Municipal que assegure a implementação das dinâmicas e ações definidas para diferentes fases, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d. Assegurar informação constante a comunidade escolar de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e. Garantir uma eficiente comunicação com a rede municipal de ensino de Antônio Carlos e população em geral;
- f. Determinar quais os materiais/recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID-19;
- g. Implementar as ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, com implementação de medidas;
- h. Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i. Identificar eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que de imediato possam usufruir

todo apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;

- j. Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa, estabelecendo estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- k. Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

## 5. CENÁRIOS DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para cenários de risco associado à ameaça da COVID-19, que considera-se aplicar ao CEIM Coração de Jesus, do Município de Antônio Carlos, tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e capacidades instaladas/a instalar a nível municipal.

### 5.1 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Estamos considerando todo o território educativo do município de Antônio Carlos e suas inserções em territórios próximos e relacionados com circulação e transporte associados à atividade escolar.

O CEIM Coração de Jesus, localiza-se no centro do município. As crianças atendidas na creche não utilizam o transporte escolar, apenas as crianças da pré escola utilizam o transporte escolar, porém são oriundas de 10 do total de 21 bairros que compõem o território Antoniocarlense. Desta forma, estamos considerando todo território do município de Antônio Carlos, pois o CEIM se insere em territórios próximos, no caso os bairros que possuem circulação ampla de toda comunidade escolar.

O município de Antônio Carlos, possui 7.458 habitantes conforme dados do IBGE(Censo 2010), nos dados do e-SUS Atenção Primária – Ministério da Saúde são 11.697 habitantes, que contam com 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, dividida em 04 áreas de atendimentos (por bairros). Na Rede Municipal de Ensino o total é de 270 alunos de creche, 306 pré-escola e 521 nos anos iniciais, totalizando 1096 alunos, contando a rede com 182 funcionários, sendo destes 89 professores, diretoras e secretárias. A Rede Estadual de Ensino possui 1421 alunos divididos em 270 Anos Iniciais, 642 Anos Finais e 395 do Ensino Médio.

Atualmente são 06 escolas da Rede Municipal de Ensino, 1 da Rede Estadual de Ensino e 1 APAE:

**Núcleo Escolar Municipal Cônego Dr. Raulino Reitz – 96 alunos(as)**

**End:** Estrada Antônio Pedro Scherer - Santa Maria - Antônio Carlos -SC

**CEP:** 88180-000

**Diretora:** Graciele Conceição Besen

**E-mail:** [nedrr.edu@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:nedrr.edu@antoniocarlos.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3272-8656

**Núcleo Escolar Municipal Profª Xênia Göedert Kremer – 58 crianças**

Estrada Antônio José Zimmermann – Louro - Antônio Carlos- SC

**CEP:** 88180-000

**Diretora:** Berenice Terezinha Muller Richartz

**E-mail:** [nexgk.edu@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:nexgk.edu@antoniocarlos.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3272-8655

**Escola Municipal Dom Afonso Niehues - 376 alunos(as)**

Rua São Francisco 700 - Centro - Antônio Carlos - SC

**CEP:** 88180-000

**Diretora:** Elisiane Jaci Sagas

**E-mail:** [emdan.edu@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:emdan.edu@antoniocarlos.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3272-8652

**Escola Municipal Profª Verônica Guesser Pauli – 174 alunos(as)**

Rua Pedro Gerônimo Guesser S/Nº - Rachadel - Antônio Carlos - SC

**CEP:** 88180-000

**Diretora:** Zuleide Besen Ghidolin

**E-mail:** [nevgp.edu@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:nevgp.edu@antoniocarlos.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3272-8653

**Centro Educação Infantil Municipal Coração De Jesus – 307 crianças**

Rua Zeno Pauli Nº 02 – Centro - Antônio Carlos - SC

**CEP:** 88180-000

**Diretora:** Eliane Göedert de Souza

**E-mail:** [eicj.edu@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:eicj.edu@antoniocarlos.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3272- 8651

**Centro de Educação Infantil Municipal João Juvenal de Amorim – 117crianças**

Rua Pequeno Príncipe S/Nº

**CEP:** 88180-000

**Diretora:** Samara Pauli

**E-mail:** [pjja.edu@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:pjja.edu@antoniocarlos.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3272- 8650

**Centro Educação Infantil Municipal Fabio Luiz Egert – 56 crianças**

Rua 12 de outubro, 30 – Centro - Antônio Carlos - SC

**CEP:** 88180-000

**Diretora:** Simone de Souza Schmitz

**E-mail:** [ceim.flegert@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:ceim.flegert@antoniocarlos.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3272- 8658

**Rede Estadual de Ensino:**

**Escola de Educação Básica Altamiro Guimarães - 1421 alunos(as)**

Rua Daniel Petry, 678

**CEP:** 88180-000

**Diretor:** Jucélio Laudelino Schmitt

**E-mail:** [altamiro@sed.sc.gov.br](mailto:altamiro@sed.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3665-5869

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAÉ) - 41 alunos(as)**

**Escola de Educação Especial Viver Bem**

Rua São Francisco, 747.

**CEP:**88180-000

**Responsável:** Leandro da Cunha

**Diretora:** Fabrícia Andreza Amorim Hoffmann

**E-mail:** [antoniocarlos@apaesc.org.br](mailto:antoniocarlos@apaesc.org.br)

**Telefone:** (48) 3272-0715

## **5.2 AMEAÇA(S)**

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório, desencadeando no organismo humano a **COVID-19**.

A transmissão ocorre através de gotículas ou micro gotículas de saliva e secreção nasal etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem diretamente a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas

podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos, ou através do contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, causam a morte do paciente. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Entretanto, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório, desencadeando no organismo humano a 1 Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte). 19 PlanCon Edu/Escola. Plano de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 no CEIM Coração de Jesus. COVID-19. A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais, etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes. Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda

ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe ainda nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis ainda em 2020. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos suficientemente testados, embora alguns medicamentos - tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças - tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos medicamentos começam a ser testados.

Assim, a esta ameaça principal do vírus em si e da doença - por vezes mortais - que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a. a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b. a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos, o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a. o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b. seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c. os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d. seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise;
- e. o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f. nos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

### **5.3 VULNERABILIDADES**

O Centro de Educação Infantil Municipal Coração de Jesus, toma em consideração, na definição de seu cenário de risco, as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:

- a. Facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal.
- b. falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar.
- c. insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico.
- d. atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente.
- e. condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.
- f. baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento e isolamento social, uso de máscaras, entre outros).
- g. existência de atores pertencendo a grupos de risco.
- h. atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos.
- i. dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j. falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação.
- k. alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet.
- l. horário único de acesso às aulas, intervalos (recreios), causando possível aglomeração na entrada e saída das pessoas.
- m. número insuficiente de funcionários para auxiliar na fiscalização das normas de convivência exigidas.
- n. Número reduzido de professores e serviços gerais, afastados por pertencerem ao grupo de risco.
- o. Falta de uma sala específica para isolamento de crianças/ funcionários com sintomas.
- p. Surgimento de agravos e doenças psicossociais decorrentes da pandemia do COVID -19.
- q. Transporte insuficiente para atender todos os alunos;

#### **5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR**

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

#### **5.4.1 Capacidades instaladas**

- a) Articulação intersetorial com organizações representativas do município de Antônio Carlos, (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo);
- b) Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- c) Estabelecer fluxo de encaminhamento de pessoas com sintomas a rede atenção pública ou privada.
- d) Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação.
- e) Capacitação/treinamento geral de 03 a 05 de fevereiro de 2021, on line e/ou presencial a depender de protocolos/ decretos publicados de agentes educativos em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno às aulas;
- f) Capacitação/treinamento de agentes educativos de 03 a 17 de fevereiro de 2021, on line e/ou presencial a depender de protocolos/ decretos publicados em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;

#### **5.4.2 Capacidades a instalar**

- a) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/crianças e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
- b) Melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo que se revelar possível;
- c) Desenvolver Plano de Comunicação integrado;
- d) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar toda comunidade escolar.

## 6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
<b>PREPARAÇÃO</b>		<b>Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora</b>	
<b>RESPOSTA</b>	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	<b>Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).</b> <b>Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases: Contenção Inicial e Contenção Alargada.</b>	<b>Alerta</b> (quando somente há ocorrências em outros estados) e <b>Perigo Iminente</b> (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)

	<p><b>Mitigação</b> (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)</p>	<p><b>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.</b> <b>Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.</b> <b>Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação, estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.</b></p>	<p><b>Emergência de Saúde Pública</b></p>
<p><b>RECUPERAÇÃO</b></p>		<p><b>Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes, podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.</b></p>	

**Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.**

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

## **7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA**

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b) o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c) o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

### **7.1 DIRETRIZES DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)**

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se que seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H.

Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são:

**W1)** porque será feito;

**W2)** o que será feito;

**W3)** onde será feito;

**W4)** quando será feito;

**W5)** quem o fará.

Os dois H:

**H1)** como será feito;

**H2)** quanto custará.

Os quadros sínteses que seguem resumem as principais dinâmicas e sugestões de ações que podem ser realizadas, sendo que as diretrizes com mais detalhes estão disponíveis nos links de acesso.

### 7.1.1 Medidas Sanitárias

Diretrizes:

Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/13JpI3bInU3Do59SkO8xlQLI2LUcc5rJ8/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<b>1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS</b>					
1.1. A rede pública ou privada , definirá a estratégia de retorno e a forma de atendimento presencial , considerando todas as medidas sanitárias e o distanciamento social de, no mínimo , 1,5 metros, primando por retomar atividades escolares/educacionais presenciais no primeiro dia letivo de 2021	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal e plancon escolar	Unidades educativas escolares	Com o atendimento do total de matrículas ativas considerando o distanciamento social de 1,5 metros.	Conforme demanda.
1.2 Definir grupos de alternância caso a Unidade /educação não possua espaço físico para atender as matrículas de cada grupo, respeitados o distanciamento social de no mínimo , 1,5 metros , mantendo atividades presenciais e remotas para garantir do direito à educação.	Na unidade Escolar	No retorno as aulas presenciais de acordo com a capacidade física respeitando o distanciamento social mínimo de 1,5m.	Direção e secretaria de Educação e Cultura	Por meio de fixação de cartaz na Entrada de cada ambiente	Conforme demanda

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

<p>1.3 Do atendimento conforme a Avaliação de Risco Potencial ao COVID-19. Nas Regiões de Saúde que apresentem Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha), Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja), ALTO (representado pela cor amarela) e MODERADO (representado pela cor azul) na Avaliação de Risco Potencial ao contágio por COVID-19, para os estabelecimentos de ensino que possuem Plano de Contingência Escolar para a COVID19 (PlanCon-Edu/COVID-19) homologados, as atividades escolares/educacionais presenciais estão autorizadas, seguindo rigorosamente todos os cuidados e regramentos sanitários estabelecidos, desde que a capacidade operativa das salas e dos espaços disponíveis respeitem o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro.</p>	<p>Na rede municipal estadual de ensino</p>	<p>Após homologação do PLANCON/edu</p>	<p>Unidades escolares e educativas</p>	<p>Com o acompanhamento da evolução do contágio na região da grande Florianópolis e divulgação da avaliação do risco Potencial ao Covid – 19, contemplando</p>	
<p>1.4. Definir de um “espelho” para cada sala de aula, de forma que cada aluno utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira.</p>	<p>Nas salas de referência</p>	<p>No retorno às aulas presenciais</p>	<p>Direção e professores</p>	<p>Por meio da divulgação das matrículas divididas em grupos A e B.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.5 Os responsáveis legais pelo estudante podem optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais/remotas, quando a instituição/rede oferecer, mediante a assinatura de termo de</p>	<p>Na Unidade de ensino</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>direção</p>	<p>Com a assinatura do termo de responsabilidade, junto a instituição de ensino na qual o estudante está matriculado</p>	<p>Conforme a demanda</p>

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

responsabilidade, junto à instituição de ensino na qual o estudante está matriculado. Caso haja mudança de regime de atendimento, os responsáveis legais deverão comunicar a instituição de ensino com 7 dias de antecedência, para que haja o enquadramento no novo regime de atendimento.					
1.6 O total de matrículas ativas do estabelecimento, por turno, deve estar fixada na entrada da escola	Nas salas de referencia	No retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de fixação de cartaz	Conforme demanda
1.7. Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar em menores quantidades de dias possíveis as aulas do mesmo professor.	Na unidade de ensino.	No retorno às aulas presenciais	Equipe técnica pedagógica	Por meio de estudo da gestão de pessoas.	Conforme demanda.
1.8. Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a audiodescrição para deficientes visuais e LIBRAS para alunos surdos.	Na unidade de ensino.	No retorno às aulas presenciais	Equipe técnica pedagógica, direção, profissionais de apoio	Através de aplicativo WhatsApp, e avaliação das especificidades.	Conforme demanda.
<b>O quê (ação) (W2)</b>	<b>Onde (W3)</b>	<b>Quando (W4)</b>	<b>Quem (W5)</b>	<b>Como (H1)</b>	<b>Quanto (H2)</b>
1.9 Atualizar os contatos de emergência dos alunos (também dos responsáveis quando aplicável), e dos trabalhadores, antes do retorno das aulas, assim como mantê-los permanentemente atualizados.	Na unidade de ensino.	No retorno às aulas presenciais	Direção	No ato da assinatura do termo de aceite ou não do retorno pela família.	Conforme demanda.
1.10. Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando	Nas unidades	No retorno às aulas presenciais	Direção	Por meio da organização dos tempos, espaços e ambientes.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

a forma presencial, quer seja por alunos, docentes, trabalhadores ou fornecedores e, em especial, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com deficiência, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso a informações.	ambientes digitais.				
1.11 Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras.	Em espaços internos e externos.	No retorno às aulas presenciais	Direção	Cancelando previamente estas ações.	Conforme demanda.
1.12 As aulas de educação física devem ser planejadas e executadas em espaços abertos (ar livre). Caso não seja possível, realizar atividades sem contato físico, mantendo a distância de 1,5 m entre os participantes e em espaços abertos (ar livre). Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos	Em espaços internos e externos.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção e equipe pedagógica	Cancelando previamente estas ações.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

que não possam ser higienizados;					
1.13 As atividades esportivas coletivas e de contato devem seguir os cuidados sanitários preconizados nas portarias específicas de esportes, exceto quanto à determinação de realização de exames;	No Núcleo de Escolar Municipal Profª Verônica Guesser Pauli	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção, equipe pedagógica e professores de Educação Física.	Avaliando os espaços, tempos e conteúdos.	Conforme demanda.
<b>O quê (ação) (W2)</b>	<b>Onde (W3)</b>	<b>Quando (W4)</b>	<b>Quem (W5)</b>	<b>Como (H1)</b>	<b>Quanto (H2)</b>
1.14. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.	Na unidade de ensino.	No retorno às aulas presenciais	Direção	Por meio de cartazes afixados em locais visíveis, formação e capacitação entre outros.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

1.15. Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos, com antecedência, aos alunos com deficiência visual e Transtorno de Espectro Autista-TEA.	Nas unidades de ensino, com o uso de ambientes digitais entre outros.	Antes de iniciar as atividades presenciais.	Direção e profissionais de apoio.	Por meio de reuniões on-line e presenciais, quando se fizerem necessárias.	Conforme demanda.
1.14. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle da COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de afixação de cartazes em espaços de trânsito .	Conforme a necessidade.
1.16. Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar ou evidenciar as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes regramentos.	Na unidade de ensino.	Antes do retorno as aulas presenciais.	Toda a comunidade escolar que retornará às atividades presenciais.	Por meio de capacitação, reuniões virtuais e presenciais quando se fizerem necessárias.	Conforme demanda.
1.17. Recomendar aos, diretores escolares acompanharem os casos suspeitos ou confirmados, na comunidade escolar, e com as autoridades locais, a evolução de casos positivos, no município e nos adjacentes, de forma a gerenciar o funcionamento do estabelecimento, avaliando a adequação da continuidade das aulas, cancelando-as, se necessário, e quando aplicável, contemplar o possível fechamento temporário do estabelecimento, de forma total ou parcial	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais.	Direção, Comissão Escolar, pais e responsáveis.	Nas unidades de ensino, sites de levantamento de dados sobre a evolução da COVID-19, assim como, contar com o apoio dos familiares sobre o repasse de informações sobre os familiares e sobre o educando.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

(apenas alguma sala, edifício ou instalação).					
1.18. Acompanhar os casos suspeitos ou confirmados, na comunidade escolar, e com as autoridades locais, a evolução de casos positivos, nos seus municípios e nos adjacentes, de forma a gerenciar o funcionamento do estabelecimento, avaliando a adequação da continuidade das aulas, cancelando-as, se necessário, e quando aplicável, contemplar o possível fechamento temporário do estabelecimento, de forma total ou parcial (apenas alguma sala, edifício ou instalação).	No Núcleo de Escolar Municipal Profª Verônica Guesser Pauli	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, pais e responsáveis.	Nas unidades de ensino, sites de levantamento de dados sobre a evolução da COVID-19, assim como, contar com o apoio dos familiares sobre o repasse de informações sobre os familiares e sobre o educando.	Conforme demanda.
1.19 Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em atividade remota, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente. Entende-se por Grupo de Risco os indivíduos que se enquadrem nos critérios dos incisos I, II, III e IV do Decreto nº 587/20: a) que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico; b) com idade igual ou superior a 60	Na rede municipal de ensino	No retorno as aulas	Secretaria De Educação e Cultura	Nas unidades de ensino, sites de levantamento de dados sobre a evolução da COVID-19, assim como, contar com o apoio dos familiares sobre o repasse de informações sobre os familiares e sobre o educando.	Conforme demanda

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

(sessenta) anos; c) gestantes; e d) indivíduos que coabitam com idosos portadores das doenças descritas acima. Redação dada PORTARIA Conjunta SES SED /168 de 17/02/2021					
<b>O quê (ação) (W2)</b>	<b>Onde (W3)</b>	<b>Quando (W4)</b>	<b>Quem (W5)</b>	<b>Como (H1)</b>	<b>Quanto (H2)</b>
<b>2. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL</b>					
2.1. Divulgar para alunos e trabalhadores a necessidade e a importância de evitar tocar olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar ao estabelecimento de ensino; após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após cuidar de ferimentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar e após uma nova atividade.	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais.	Direção e professores	Orientação verbal, cartazes, placas informativas.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

2.2. Disponibilizar em pontos estratégicos, em diversos ambientes do estabelecimento de ensino, dispensadores de álcool 70%, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos.	Em diversos espaços da unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Funcionários da instituição	Em pontos estratégicos como entradas da UE e locais de maior circulação.	Conforme demanda.
2.3. Disponibilizar álcool 70% para cada professor, recomendando a frequente higienização das mãos.	Em diversos espaços da unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Direção	Disponibilizando o material.	Conforme demanda.
2.4. Orientar os trabalhadores que devem manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Direção	Formação continuada e/ou reuniões.	Conforme demanda.
<b>O quê (ação) (W2)</b>	<b>Onde (W3)</b>	<b>Quando (W4)</b>	<b>Quem (W5)</b>	<b>Como (H1)</b>	<b>Quanto (H2)</b>
2.5. É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, por alunos com idade de 6 anos ou mais, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Orientar a troca das máscaras a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo) conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la. Para bebês e crianças menores de 6 anos, orienta-se:	No Núcleo de Escolar Municipal Profª Verônica Guesser Pauli	Após a homologação do PlanCon Escolar retorno as aulas presenciais .	Direção e Comissão Escolar.	Formação continuada e/ou reuniões.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

<p>a) Bebês e crianças com 2 anos ou menos não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia. b) Para crianças de 3 a 5 anos de idade, a utilização de máscaras é recomendada sob supervisão. Redação dada PORTARIA Conjunta SES SED /168 de 17/02/2021</p>					
<p>2.6. Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de educação e direção</p>	<p>Reuniões formativas e material informativo.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.7 Orientar e estimular os alunos, trabalhadores e visitantes à aplicação da “etiqueta da tosse”.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção</p>	<p>Reuniões formativas e material informativo</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.8. Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção</p>	<p>Reuniões formativas e material informativo</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.9. Orientar alunos com deficiência visual a realizarem a higiene das mãos bem como de sua bengala de uso pessoal após a utilização, principalmente ao andar em espaços</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção</p>	<p>Reuniões formativas e material informativo.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

abertos.					
2.10. Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de educação física e em espaços abertos, deve-se manter distância de 1,5 m entre pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção e professores	Verificar a metragem quadrada de cada espaço.	Conforme demanda.
<b>O quê (ação) (W2)</b>	<b>Onde (W3)</b>	<b>Quando (W4)</b>	<b>Quem (W5)</b>	<b>Como (H1)</b>	<b>Quanto (H2)</b>
2.11. Estabelecer e respeitar o teto de ocupação compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente no mesmo ambiente, respeitando o distanciamento obrigatório. Disponibilizar esta informação nos locais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Verificar a metragem quadrada de cada espaço.	Conforme demanda.
2.12. Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado.	Na sala de aula.	Após a homologação do PlanCon Municipal	Direção	Conforme espelho da classe.	Conforme demanda.
2.13. Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Utilizando fitas, mapas, organogramas e outros que se fizerem necessários.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

<p>2.14. Implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção</p>	<p>Utilizando fitas marcadoras, placas informativas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.15. Definir pontos exclusivos para entradas e para saídas para os estabelecimentos que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal</p>	<p>Direção</p>	<p>Utilizando fitas marcadoras, material informativo.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.16. Organizar, as entradas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída de alunos, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal	Direção e Comissão Escolar.	Definindo entrada e saída de forma escalonada.	Conforme demanda.
2.17. Organizar, quando necessário, os horários de intervalo das refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios, entre outros, preservando o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, evitando a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Analisando o quantitativo de alunos.	Conforme demanda.
2.18. Evitar o acesso dos pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Conforme demanda.
2.19. Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Conforme demanda.
2.20. Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Secretaria de Educação e Direção	Rastreamento de trabalhadores e alunos do grupo de risco.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

<p>2.21. Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool a 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Desativando as torneiras e bebedouros.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
---	------------------------------	--	----------------	---	--------------------------

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<p>2.22. Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Diariamente.</p>	<p>Responsável pela entrada.</p>	<p>Disponibilizando um servidor que faça a aferição da temperatura na entrada da unidade de ensino.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.23. Caso o aluno, trabalhador ou visitante apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8° ou sintomas como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia, vômito, dor abdominal, fica impedido de entrar no estabelecimento de ensino e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Diariamente</p>	<p>Direção</p>	<p>Mediante identificação das sintomatologias, antes de entrar no estabelecimento fazendo os devidos registros e comunicando os órgãos responsáveis pelo controle de casos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

2.24. Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doentes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Por meio de orientações escritas e virtuais.	Conforme demanda.
2.25. Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Por meio de capacitações e treinamentos.	Conforme demanda.
2.26. Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos alunos com deficiência.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de orientações que contemplem as necessidades de cada deficiência.	Conforme demanda.
2.30 Quando houver a utilização de catracas de acesso e/ou sistemas de registro de ponto através de biometria digital, disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para higienização das mãos antes e depois da identificação pela biometria, bem como afixar cartazes próximos com esta orientação; e/ou higienizar os equipamentos após cada uso com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, respeitando as características do equipamento quanto à escolha do produto;	Na unidade de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Disponibilizando álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para higienização das mãos	Conforme a demanda
<b>3. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL</b>					
3.1. Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de materiais informativos em cada espaço.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

3.2. Orientar alunos, professores, trabalhadores e visitantes a manter o distanciamento recomendável em todos os momentos, que é de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
---	-----------------------	-------------------------------------	---------	--	-------------------

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.3. Orientar alunos e trabalhadores a evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e professores	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.4. Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas entre outros; porém, caso se faça necessário, recomendar que sejam previamente higienizados.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e funcionários	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.5. Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	direção	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.6. Orientar alunos a restringirem-se as suas salas de aula, e evitando espaços comuns e outras salas que não as suas.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e professores	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.8. Manter uma proporção adequada de funcionários para os alunos para garantir a segurança.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação	Distribuição e ou contratação de novos funcionários para comporem a equipe.	Conforme demanda.
<b>4. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES</b>					
4.1. Recomendar a todos os estabelecimentos a fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades.	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Direção	Higienização de todos os ambientes.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

4.2. Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal).	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Direção	Adquirir material necessário de acordo com o espaço escolar.	Conforme demanda.
<b>O quê (ação) (W2)</b>	<b>Onde (W3)</b>	<b>Quando (W4)</b>	<b>Quem (W5)</b>	<b>Como (H1)</b>	<b>Quanto (H2)</b>
4.3. Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Secretaria de educação	Reunião de orientação.	Conforme demanda.
4.4. Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim a que se destinam.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Profissionais da área.	Conforme orientação da direção	Conforme demanda.
4.5. Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.	Na unidade de ensino.	Permanentemente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.6. Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; respeitando a característica quanto à escolha do produto.	Na unidade de ensino.	Permanentemente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.7. Intensificar a frequência da higienização das instalações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Permanentemente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.8. Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray.	Na unidade de ensino.	Permanentemente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.9. Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Profissionais da área.	Abastecendo os recipientes constantemente.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

4.10. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros.	Na unidade de ensino.	Antes e após o uso.	Profissionais da área.	Conforme os procedimentos operacionais de limpeza, atualizado.	Conforme demanda.
4.11. Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento. Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implementados e atualizados.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Direção	Privilegiar espaços abertos e iluminados	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<b>5. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS</b>					
5.1. Orientar os trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Direção	Formação Continuada e placas informativas	Conforme demanda.
5.2. Estabelecer regras para que os alunos e trabalhadores higienizem, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos.	Na unidade de ensino.	Diariamente.	Direção	Reuniões orientadoras e materiais informativos.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

5.3. Manter em sala de aula apenas os materiais didáticos estritamente necessários para as atividades didático- pedagógicas, retirando, ou reduzindo a quantidade de livros e outros materiais que não são utilizados.	Na unidade de ensino.	Antes do início das aulas.	Direção e professores	Retirando o excesso de materiais	Conforme demanda.
5.4. Manter os livros de acervo da biblioteca após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização, após três dias.	Na unidade de ensino.	Conforme a necessidade de uso.	Professores	O funcionário responsável organizará uma planilha para controle.	Conforme demanda.
<b>6. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DA COVID -19 EM TRABALHADORES</b>					
6.1. Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) apropriados, diante do risco de infecção pela COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e, quando necessário, luvas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação	Capacitar por meio de vídeos, reuniões, cartazes entre outros, exigindo o uso correto dos equipamentos fornecidos.	Conforme demanda.
<b>O quê (ação) (W2)</b>	<b>Onde (W3)</b>	<b>Quando (W4)</b>	<b>Quem (W5)</b>	<b>Como (H1)</b>	<b>Quanto (H2)</b>
6.2. Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial rígido (face shield), além do uso da máscara.	Na unidade de ensino.	Em todo o momento que estiver exercendo suas atribuições no ambiente escolar.	Agentes de serviços gerais	Por meio de distanciamento de no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial (face shield), além do uso da máscara.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

6.3. Programar a utilização de vestiários a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último equipamento de proteção a ser descartado deve ser a máscara.	Em vestiários, banheiros e outros espaços que possam ser utilizados para estas atividades.	Ao adentrar nas unidades de ensino no início e antes de sair e encerrar o expediente	Agentes de serviços gerais	Organizar um cronograma de horários de entrada e saída com tempo suficiente que evite aglomerações nas trocas de vestiários e uso desses espaços em comum demarcando o trajeto e locais apropriados.	Conforme demanda.
6.4. Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Por meio da fiscalização após feitas orientações e reuniões sobre esta necessidade.	Conforme demanda.
6.5. Programar a utilização dos refeitórios respeitando o distanciamento de 1,5m (um e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
6.6. Priorizar a ventilação natural nos postos de trabalho.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Funcionários unidade de ensino	Deixando portas e janelas abertas para ventilação dos espaços.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
6.7. Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).	Na entrada da unidade de ensino e no decorrer do dia.	Diariamente.	Direção	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
<b>7. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19</b>					
7.1. Os trabalhadores e alunos devem informar ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19.	Na entrada da unidade de ensino e no decorrer do dia.	Diariamente.	Direção	Comunicar as medidas de segurança e sintomas deixando claro que pessoas com sintomas tais como: febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, terão que avisar imediatamente a direção para as devidas providências.	Conforme demanda.
7.2. Selecionar e treinar trabalhadores, como pontos focais, para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Selecionando uma equipe para ser treinada e orientada por meio de reuniões formativas, elaborando protocolos de segurança de como agir diante de determinados casos.	Conforme demanda.
7.3. Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Providenciar uma sala para isolamento sob supervisão de um adulto (profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresente sintomas de síndrome gripal possa buscá-lo com segurança na unidade.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

<p>7.4. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações: se aluno menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis; se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno das aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Providenciar uma sala para isolamento (sob supervisão de um adulto profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresentem sintomas de síndrome gripal possa buscá-lo com segurança na unidade. Quando o caso for de adultos, encaminhar para a unidade básica de saúde mais próxima.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>7.5. Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Definir protocolo de fluxos por meio de diálogo com a Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>7.6. Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos.</p>	<p>Junto à equipe da vigilância sanitária.</p>	<p>Após identificação do caso.</p>	<p>Direção</p>	<p>Após o caso ser identificado e isolado, repassar à direção, que entrará em contato com a vigilância sanitária.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
7.7. Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.	Em todos os espaços utilizados pelo indivíduo com suspeita da COVID-19.	Imediatamente após a movimentação deste nos ambientes e espaços.	Agentes de serviços gerais	Por meio de utilização de álcool 70% e soluções sanitizantes com efeitos similares.	Conforme demanda.
7.8. Para os casos confirmados e suspeitos para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores, seguir o preconizado no manual de orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV 2) de Santa Catarina, disponível e <a href="http://www.dive.sc.gov.br">http://www.dive.sc.gov.br</a> , ícone: coronavírus e nota informativa nº 002/2021 – DIVE/SUV/SES/SED/SC	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Todos os profissionais com orientação da direção equipe pedagógica.	Por meio das orientações específicas do manual COVID-19 de Santa Catarina.	Conforme demanda.
Obs.: Para as etapas do Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, além das diretrizes gerais já estabelecidas, é necessário implementar as seguintes diretrizes adicionais:					

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
7.09 Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Secretaria de saúde	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.10. Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

7.11. Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Seguir as orientações das diretrizes pedagógicas e sanitárias previstas.	Conforme demanda.
Obs.: Para as etapas do Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, além das diretrizes gerais já estabelecidas, é necessário implementar as seguintes diretrizes adicionais:					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
8. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL					
8.1. Os estabelecimentos de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos, ou com algum grau de dependência, deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para adequada higiene de mãos, com a regularidade necessária.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção, professores, estagiários e auxiliares de sala	Por meio da higienização das mãos frequentemente.	Conforme demanda.
8.2. Recomenda-se dividir as turmas em grupos menores, sendo vedada a interação de crianças de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes.	Na unidade de ensino.	Antes do retorno das aulas presenciais	Secretaria de Educação, Direção e Equipe Pedagógica	Por meio de um planejamento logístico, analisando a metragem quadrada de cada espaço e distanciamento de 1,5m.	Conforme demanda.
8.3. É proibida a circulação de profissionais entre diferentes turmas na rotina diária de atividades.	Na unidade de ensino.	Após o retorno das aulas presenciais.	Direção	Reorganização de horários.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

8.4. Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de local destinado à amamentação, devem mantê-lo ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de raio e disponibilizar, em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar. O local deve ser higienizado após cada uso.	Na unidade de ensino.	Após o retorno das aulas presenciais	Direção E nutricionista	Reorganizar os espaços e disponibilizar os materiais necessários.	Conforme demanda.
<b>O quê (ação) (W2)</b>	<b>Onde (W3)</b>	<b>Quando (W4)</b>	<b>Quem (W5)</b>	<b>Como (H1)</b>	<b>Quanto (H2)</b>
8.5. Escalonar o horário do parquinho, o qual deverá ser higienizado completamente após utilização de cada turma.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Reorganização de horários.	Conforme demanda.
8.6. Estabelecer escalonamento na entrada e saída das crianças de modo a evitar aglomerações. Se possível, os profissionais devem pegar a criança do lado de fora da escola e levá-las para dentro, evitando que os pais/responsáveis entrem no ambiente.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Reorganização de horários.	Conforme demanda.
8.7. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, entre outros. A higienização completa deverá ser realizada entre os turnos também.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Agentes de serviços gerais	Conforme os procedimentos operacionais para a limpeza dos ambientes.	Conforme demanda.
8.8. Separar colchões ou berços das crianças na hora do cochilo, colocando-os a pelo menos 1,5 metros (um metro e meio) de distância um do outro, os quais deverão ser higienizados a cada uso e no final do turno.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Professores, auxiliares e estagiários	Conforme os procedimentos operacionais para a limpeza dos ambientes preconizando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

8.9. Não é permitido o uso de brinquedos e outros materiais que não sejam passíveis de higienização	Na unidade de ensino.	Após o retorno das aulas presenciais	Direção	Retirar os brinquedos de uso.	Conforme demanda.
8.10. Não é permitido que as crianças levem brinquedos de casa para a instituição	Na unidade de ensino.	Após o retorno das aulas presenciais	Direção e equipe pedagógica	Verificar na entrada.	Conforme demanda.
8.11. Não é permitido compartilhar objetos de uso individual, como copos, talheres, mamadeiras, babadores, lençóis, travesseiros, toalhas entre outros.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção e professores	Durante a permanência na unidade.	Conforme demanda.
<b>O quê (ação) (W2)</b>	<b>Onde (W3)</b>	<b>Quando (W4)</b>	<b>Quem (W5)</b>	<b>Como (H1)</b>	<b>Quanto (H2)</b>
8.12. Trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem sujidades visíveis. Assim, os pais ou cuidadores devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição.	Na unidade de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	Professores e auxiliares de sala	Durante a permanência na unidade.	Conforme demanda.
8.13. Colocar as roupas com sujidades visíveis, tanto de profissionais quanto de crianças em sacolas plásticas até que se proceda a entrega aos pais e/ou a lavagem.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Professores e auxiliares de sala.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes	Conforme demanda.
8.14. Ao realizar troca de fraldas de bebês ou crianças, os trabalhadores responsáveis devem: definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal; realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas; usar luvas descartáveis, trocando-as após o atendimento de cada criança; usar avental descartável ou impermeável e higienizável (como “capa de chuvas”), descontaminando-o após cada uso; higienizar as mãos da criança após o procedimento; realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade;	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Professores, estagiários e auxiliares de sala	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

as fraldas de pano reutilizáveis não devem ser limpas no local, mas sim colocadas em sacos plásticos até o momento da lavagem; realizar limpeza da superfície sempre após a troca de fraldas. Recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas.					
8.15. Os professores e funcionários devem supervisionar o uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos, superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Professores, estagiários e auxiliares de sala.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
<b>09. MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>					
<b>O quê (ação) (W2)</b>	<b>Onde (W3)</b>	<b>Quando (W4)</b>	<b>Quem (W5)</b>	<b>Como (H1)</b>	<b>Quanto (H2)</b>
<b>10.1. Ações para Educandos do Ensino Regular:</b>					
9.1.1.A instituição de ensino deve estabelecer, entre escola e pais, as formas de condução das atividades dos alunos com necessidades especiais, de maneira a ampliar a segurança e reintegração deste no ambiente escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da direção e equipe pedagógica.	Conforme demanda.
9.1.2.Designar profissionais responsáveis pela entrada e saída do aluno, evitando a entrada de pais e ou responsáveis.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da direção e equipe pedagógica.	Conforme demanda.
9.1.3.Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como dos andadores e carrinhos dos alunos cadeirantes.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Agentes de serviços gerais	Por organização da direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

9.1.4.Orientar os alunos sobre a higiene de materiais de uso individual tais como: regletes, sorobã, bengala, lupas, telescópios etc.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
9.1.5.Organizar na da sala de aula, espaço adequado para que o aluno com deficiência visual possa guardar sua máquina Braille e livros em Braille, bem como estabelecer uma medida de cuidados de higienização deste material.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Destinando espaços específicos para este fim em sala de aula.	Conforme demanda.
9.1.6.Auxiliar o aluno quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle.	Na unidade de ensino.	Após o retorno às aulas presenciais	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
9.1.7.Orientar quanto ao uso obrigatório de máscaras. Os alunos que não aceitam máscaras, devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por meio de orientação acessível e estratégias pedagógicas que deem a real dimensão da importância do uso da máscara.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
9.1.8. Esclarecer ao segundo professor, professor auxiliar e profissional Agente de Apoio em Educação Especial, as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca de fraldas do aluno.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon escolar.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por meio de orientações da direção e equipe pedagógica respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

### 7.1.2 Medidas Pedagógicas

Diretrizes:

Link de acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZH2s/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<b>1. Garantia do Direito à Educação Básica</b>					
1.1. Assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da direção respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.2. Assegurar a gestão democrática no planejamento de retomada das aulas presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio Direção	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.3. Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da direção e equipe pedagógica respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

1.4. Realizar, para estudantes da Educação Especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornarem às atividades presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.5. Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da direção.	Conforme demanda.
1.6. Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais, durante o período de pandemia e daqueles que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da direção.	Conforme demanda.
<b>O quê (ação) (W2)</b>	<b>Onde (W3)</b>	<b>Quando (W4)</b>	<b>Quem (W5)</b>	<b>Como (H1)</b>	<b>Quanto (H2)</b>
1.7. Assegurar as atividades escolares não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar aos estudos presencialmente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da direção e equipe pedagógica.	Conforme demanda.
1.8. Orientar, quando necessário, os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

de ensino não presencial.					
1.9. Garantir que as redes de ensino ofereçam atividades presenciais e atividades não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Redes municipal e estadual de ensino	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.10. Orientar quanto à obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presencialmente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.11. Realizar busca ativa dos estudantes que não retornarem às atividades presenciais e/ou não estão realizando as atividades não presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da direção.	Conforme demanda.
1.12. Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.13. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.14. Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da direção.	Conforme demanda.
1.15. Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo. Visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.16. Prever a necessidade de apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
<b>2. Calendário Escolar</b>					
2.1. Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e CME.	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2.2. Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de educação	Por organização da direção respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2.3. Envidar esforços na reestruturação do calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso e/ou férias escolares, observadas as particularidades de cada rede e normas vigentes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de educação e Cultura	Por organização da direção.	Conforme demanda.
2.4. Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB e Diretrizes Curriculares Nacionais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da direção.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<b>3. Organização Curricular</b>					
3.1. Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.2. Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.3. Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.4. Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.5. Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC ou o Currículo de Referência, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

3.6. Promover o aprimoramento do uso das TICs nas propostas pedagógicas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.7. Reforçar a importância do planejamento pedagógico interdisciplinar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.8. Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica, direção, professores e comunidade escolar.	Por organização da direção, respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.
3.9. Promover a autonomia pedagógica de acordo com a rede, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica da rede de ensino	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.10. Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.11. Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.12. Desenvolver estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19, de forma a estimular os estudantes e servidores a se apropriarem dos conceitos estabelecidos nas	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

diretrizes sanitárias.					
3.13. Estimular estudantes e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
<b>4. Formação Continuada</b>					
4.1. Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com foco em: planejamento alinhado à BNCC, ao CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo e uso das TICs.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica	Por organização da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Atualizar o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá- los para o combate à disseminação da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Nutricionista	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Orientar que cada estabelecimento de ensino manipule e prepare os alimentos de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Nutricionista	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

3. Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
4. Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Nutricionista e direção	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
5. Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Nutricionista e direção	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
6. Utilizar porções individualizadas ou disponibilizar funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Agentes de serviços gerais	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
7. Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Agentes de serviços gerais	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
8. Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios com o objetivo de evitar aglomerações.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

9. Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
10. Obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	direção	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
11. Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
12. Recomendo que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção e nutricionista	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
13. Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos, entre outros.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
14. Utilizar a máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar e educandos.	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
15. Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido na Portaria SES nº 224/2020.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
16. Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção e nutricionista	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
17. Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Nutricionista	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
18. Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Seguindo as orientações da direção, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

				as diretrizes.	
19. Seguir os procedimentos de higienização do kit de alimentação escolar (onde houver) de acordo com as normas sanitárias.	Na unidade de ensino.	Durante o período de atividades remotas	Nutricionista e direção	Seguindo as orientações da direção, respeitando a diretriz sanitária.	Conforme demanda.

**7.1.3 DAOP TRANSPORTE ESCOLAR**

[https://drive.google.com/file/d/1-f\\_KWOhot0A263pxiacSmpvm\\_BgexkGC/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1-f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view?usp=sharing)

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<b>1. MEDIDAS GERAIS:</b>					
<p>1.1. Para o retorno das atividades do Transporte Escolar, as seguintes medidas devem ser adotadas:</p> <p>a) Até 70% (setenta por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha no mapa).</p> <p>b) Até 100% (cem por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja no</p>	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motorista/monitor dos veículos e órgãos competentes.	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

<p>mapa), Risco Potencial ALTO (representado pela cor amarela) e Risco Potencial MODERADO (representado pela cor azul)</p> <p>Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo monitor;</p> <p>A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento.</p>					
<p>1.2 Buscar adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de</p>	<p>Nos veículos de transporte escolar.</p>	<p>No trajeto escolar.</p>	<p>Secretaria de educação e cultura</p>	<p>Obedecendo às diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário.					
--	--	--	--	--	--

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1.3. Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque se inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas/monitores dos veículos e órgãos competentes.	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.4. Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas/monitores dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.5. Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes ou trabalhadores das escolas. Orientar estes usuários que optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas/monitores dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

1.6. Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas.	Nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados à fila.	No embarque e desembarque.	Direção	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.7. Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metro (um metro e meio) das demais pessoas.	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motoristas/monitores dos veículos e órgãos competentes.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
<b>O quê (ação) (W2)</b>	<b>Onde (W3)</b>	<b>Quando (W4)</b>	<b>Quem (W5)</b>	<b>Como (H1)</b>	<b>Quanto (H2)</b>
1.8. Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte: Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem; Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia.	Nas empresas de transportes/garagens de veículos.	Antes e após a utilização do veículo.	Monitores e motoristas	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.09. Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente de forma constante.	Secretaria de educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.10. Afixar em área visível no transporte um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social.	No interior dos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Motoristas/monitores dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Fixando no interior dos veículos.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

1.11. Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local.	Na unidade de ensino.	Diariamente.	Direção	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.12. Dar prioridade às crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros do transporte coletivo.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Motoristas/monitores dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
<b>2. MEDIDAS AOS SERVIDORES:</b>					
2.1. Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Motoristas e monitores	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

<b>O quê (ação) (W2)</b>	<b>Onde (W3)</b>	<b>Quando (W4)</b>	<b>Quem (W5)</b>	<b>Como (H1)</b>	<b>Quanto (H2)</b>
2.2. Orientar os trabalhadores do transporte escolar a informarem imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.3. Orientar para que motoristas, monitores reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool 70% para higienização das mãos.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

2.4. Disponibilizar e orientar o uso de máscaras e também face shield (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento, desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno. Orientar estes profissionais que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.5. Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face shield), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.6. Recomenda-se a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
2.7. Orientar que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Por meio da apresentação da carteira de saúde.	Conforme demanda.
<b>3. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES:</b>					
3.1. Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020.	Na unidade de ensino.	Conforme necessário.	Direção	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

3.2. Os motoristas/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela mantenedora. Aferida a temperatura de 37,8 °C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte.	No embarque.	No embarque.	Monitores	Utilizando o termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato.	Conforme demanda.
3.3. No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8 °C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências.	Na unidade de ensino.	Sempre que necessário.	Motorista/monitores dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Por meio de relato/relatório.	Conforme demanda.
3.4. Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/aguadem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal.	Na unidade de ensino.	Antes do retorno das aulas.	Direção/motoristas e monitores	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.5. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar.	Na unidade de ensino.	Constantemente.	Direção	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.

<p>3.6. Proibir a entrada, nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adentrar o veículo, deverão ser submetidos à aferição de temperatura e estar utilizando máscara.</p>	<p>No embarque dos veículos de transportes escolares.</p>	<p>Sempre que necessário.</p>	<p>Motorista/monitor dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.</p>	<p>Por meio de comunicação com os responsáveis.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p><b>4. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES:</b></p>					
<p>4.1. Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor, em especial: certificar-se de que trabalhadores e estudantes conhecem as orientações relacionadas ao transporte escolar; verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara e os trabalhadores o uso do face shield, simultaneamente; verificar a disponibilidade de álcool 70% nos veículos; - - - certificar que todos os produtos utilizados tenham registro na ANVISA, quando couber.</p>	<p>Nos veículos de transporte escolar.</p>	<p>Diariamente.</p>	<p>Secretaria de Educação E Cultura</p>	<p>Promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

7.1.4 DAOP GESTÃO DE PESSOAS

**Acesse ao documento na íntegra**

Por quê (domínios): GESTÃO DE PESSOAS Diretrizes: Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<p>1.2 Realizar triagem dos servidores da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em grupos:</p> <p>Grupo 1 - Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, e também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19;</p> <p>Grupo 2 - Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; os profissionais que sofram de doenças crônicas (cardiopatias, diabetes, hipertensão, imunossupressores), as gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020;</p> <p>Grupo 3 - Não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialmente;</p> <p>A triagem possui dois objetivos:</p>	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe, pedagógica e Direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

<p>identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento aos serviços de saúde;</p> <p>isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho.</p> <p>Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário autodeclaratório, antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19. O modelo do questionário encontra-se no Anexo I;</p> <p>Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao servidor informar ao gestor a presença de sintomas;</p> <p>Para aferir a temperatura de seus profissionais no momento da chegada ao local de trabalho, recomenda-se seguir as orientações do fabricante quanto à calibragem do medidor de temperatura. Dar preferência a medidores de temperatura sem contato, porém caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso. Caso a temperatura aferida de algum colaborador esteja igual ou superior a 37,8°C, o colaborador deve ser considerado um caso suspeito.</p>					
---	--	--	--	--	--

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<b>1. Do acompanhamento das condições de saúde:</b>					
1.2 Quanto à prevenção, recomenda-se que as unidades de ensino reforcem as medidas de prevenção da doença, orientando os profissionais da educação a respeito de diretrizes como: distanciamento social; uso de máscaras; higiene das mãos; limpeza do ambiente de trabalho; afastamento de sintomáticos; monitoramento dos sintomas; boa ventilação dos ambientes.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura, Equipe pedagógica e Direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
1.3 Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos de COVID- 19 a: buscar uma unidade de saúde;	No Núcleo de Escolar Municipal Profª Verônica Guesser Pauli	Após homologação do Plancon escolar e início de atendimento das aulas presenciais.	Direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

<p>1.4 Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/1152/2020 E PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DC SC Nº 168 de 17/02/2021: Cada rede de ensino poderá optar por aceitar comprovantes como Atestado Médico.</p> <p>1.4.1. Cada rede de ensino poderá optar por aceitar comprovantes tais como: Formulário de Autodeclaração, Atestado Médico e/ou Agendamento em Perícia Médica.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Setor pessoal Rh</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.5 Realizar diagnóstico para mapear quais e quantos servidores e estudantes se enquadram no grupo de risco estabelecido pelo Decreto nº SC/525/2020: 1.5.1. Garantir que todos os setores estejam contemplados no diagnóstico: professores, servidores que ocupam funções administrativas e pedagógicas, servidores que atuam na</p>	<p>Rede Municipal de Ensino Instituição mantenedora</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura e direção</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

<p>limpeza, servidores que atuam com a alimentação, servidores que atuam com o transporte escolar, servidores que atuam na segurança e vigilância das unidades escolares, servidores que atuam no quadro civil ou técnico das unidades escolares, estudantes de todas as etapas e níveis de ensino;</p>					
<p>1.4 Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/1152/2020 E PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DC SC Nº 168 de 17/02/2021: Cada rede de ensino poderá optar por aceitar comprovantes como Atestado Médico.</p> <p>1.4.2. Cada rede de ensino poderá optar por aceitar comprovantes tais como: Formulário de Autodeclaração, Atestado Médico e/ou Agendamento em Perícia</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Setor pessoal Rh</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

Médica.					
1.5 Realizar diagnóstico para mapear quais e quantos servidores e estudantes se enquadram no grupo de risco estabelecido pelo Decreto nº SC/525/2020:	Rede Municipal de Ensino Instituição mantenedora	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura e direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
<b>2. Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco:</b>					
<b>O quê (ação) (W2)</b>	<b>Onde (W3)</b>	<b>Quando (W4)</b>	<b>Quem (W5)</b>	<b>Como (H1)</b>	<b>Quanto (H2)</b>
2.1. Priorizar o trabalho remoto, conforme Decreto nº SC/525/2020, de forma que não haja prejuízo ao serviço público.	Home Office.	De acordo com as legislações	Secretaria de Educação e Cultura e direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

		vigentes.	Direção		
Treinamento e capacitação quanto às diretrizes e protocolos escolares, sanitários, de transporte público e escolar, entre outros.	Na Unidade De Ensino	Antes da retomada das aulas	Direção e sco	Planejar em conjunto com a coordenação pedagógica e professores procedimentos para aulas presenciais e remotas Distribuir tarefas administrativas que possam ser realizadas remotamente Preparar material para aulas remotas e meio de chegar aos estudantes	Verificar se haverá necessidade de recursos financeiros e o montante
Acolhimento e Apoio Psicossocial	Na unidade de Ensino	Ao recomençar as aulas e no durante o retorno	Direção e SCO Instituições parceiras	Preparar um ambiente acolhedor para recepção da comunidade escolar Promover campanhas motivacionais utilizando diferentes meios de comunicação Prestar apoio psicossocial tanto ao corpo docente quanto ao discente e outros servidores Estabelecer parcerias com universidades, assistência social local entre outros para atendimento das demandas e sco.	Verificar se haverá necessidade de recursos financeiros e o montante

### 7.1.5 DAOP Capacitação e Treinamento

Diretrizes:

Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsyK/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Oportunizar, a todos os servidores, capacitação e treinamento para os planos de contingência, o Sistema de Comando de Operações - SCO e protocolos escolares Capacitação e formação das equipes que compõem os SCOs	Secretaria de Educação, Escolas	Assim que divulgado Plano de contingência		Plataformas digitais (Web conference/webinar, live)	
2. Capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária, com especial atenção às equipes que compõem a Unidade de Gestão Operacional/ Sistema de Comando de Operações.	Secretaria de Educação, Escolas	Assim que divulgado Plano de contingência	Departamento de comunicação	Plataformas digitais (Web conference/webinar, live, Podcasts)	
3. Desenvolver programas de capacitação para os alunos e para os professores e servidores que não integrem o SCO, focando nas respostas comportamentais esperadas para cada segmento da comunidade escolar para as equipes escolares sobre a aplicação das diferentes diretrizes e protocolos	Secretaria de Educação, Escolas	Assim que divulgado Plano de contingência		Plataformas digitais (Web conference/webinar, live, Podcasts)	

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

<p>4. Buscar a capacitação da comunidade escolar nos seguintes temas: - ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; - utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; - armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança; - entre outros</p>	<p>Na Unidade Educativa</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>5. Treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos servidores responsáveis pela limpeza.</p>	<p>Na Unidade educativa</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Conforme as diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>6. Oportunizar a capacitação de professores e educadores para uso de novas estratégias de aprendizagem, metodologias ativas, ferramentas digitais, gamificação (jogos digitais) etc.</p>	<p>Secretaria de Educação e no ambiente virtual</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura e direção</p>	<p>Possibilitando treinamento das ferramentas para as novas estratégias de ensino.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>9. Articulação e integração intersetorial com outras instituições/políticas (saúde, assistência social, segurança pública, criança e adolescente etc.), uma vez que as ações de resposta serão realizadas por instituições diferentes e que, se acionadas, precisam estar prontas para prestar o atendimento.</p>	<p>Na Unidade Educativa</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura e direção</p>	<p>Criação de rede de comunicação intersetorial.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
--	-----------------------------	--	---	--	--------------------------

### 7.1.6 DAOP Comunicação e Informação

Diretrizes:

Link de Acesso:

[https://drive.google.com/file/d/1zapq8FhKayl6Rj\\_6JRvDoi1q9jEqqmB/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1zapq8FhKayl6Rj_6JRvDoi1q9jEqqmB/view?usp=sharing)

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
<p>1.Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, de transporte, de medidas sanitárias, questões pedagógicas, de gestão de pessoas, de treinamento e capacitação, de finanças.</p>	<p>Secretaria de Educação, Unidades Escolares em parceria com Saúde, Assistência, Proteção e Defesa Civil, entre outras</p>	<p>Antes da retomada das aulas, durante o retorno até a normalidade</p>	<p>Setor de Comunicação (quando houver), SCO, Coordenadorias regionais e municipais etc.</p>	<p>Articular parcerias interinstitucionais Utilizar diferentes meios de comunicação (mídias sociais, grupos de whatsapp, encontros virtuais, etc) Estabelecer o tipo de comunicação a</p>	

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

				ser feita: aviso, alerta, news letter, etc.	
2. Estabelecer o processo de comunicação entre o SCO, a comunidade escolar, a comunidade externa e os meios de comunicação locais	Secretaria de Educação	Antes da retomada das aulas, durante o período até o retorno definitivo	SCO, Setor de Comunicação	Definir um fluxograma de informações Contatar com meios de comunicação locais (rádios, TV, imprensa) Estabelecer quem será o interlocutor	
3. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros (DAOP Sanitária).	Na Unidade de Ensino	Após homologação do PlanCon Municipal	Direção e demais profissionais quando se fizer necessário	Por organização da direção.	Conform e demand a.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

<p>4. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia de COVID-19 (DAOP Pedagógica).</p>	<p>Na Unidade de Ensino</p>	<p>Após homologação do PlanCon Escolar e Municipal</p>	<p>Direção e Secretaria</p>	<p>Por organização da direção.</p>	<p>Conform e demand a.</p>
<p>5. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem, quando possível, o transporte próprio de seus filhos, visando evitar o risco de contaminação dentro do transporte coletivo, orientando para que não transportem passageiros fora do núcleo familiar (DAOP Transporte).</p>	<p>Na Unidade Educativa</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção e Comissão Escolar.</p>	<p>Por organização da direção</p>	<p>Conform e demand a.</p>
<p>6. Afixar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais nas unidades escolares.</p>	<p>Na Unidade Educativa</p>	<p>Após homologação do PlanCon Escolar</p>	<p>Direção e demais profissionais quando se fizer necessário</p>	<p>Por organização da direção</p>	<p>Conform e demand a.</p>

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

7	Informar de imediato à Secretaria de Saúde do município a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de possível testagem e acompanhamento de sua evolução pelas autoridades sanitárias.	Na Unidade Educativa	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção.	Por organização da direção	Conform e demand a.
8	Informar de imediato à Secretaria de Educação municipal a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de monitoramento e controle da evolução do context pandêmico municipal e regional na rede de ensino, pela Secretaria.	Na Unidade Educativa	Após homologação do PlanCon Escolar	Direção.	Por organização da direção	Conform e demand a.

### 7.1.7 DAOP FINANÇAS

Diretrizes:

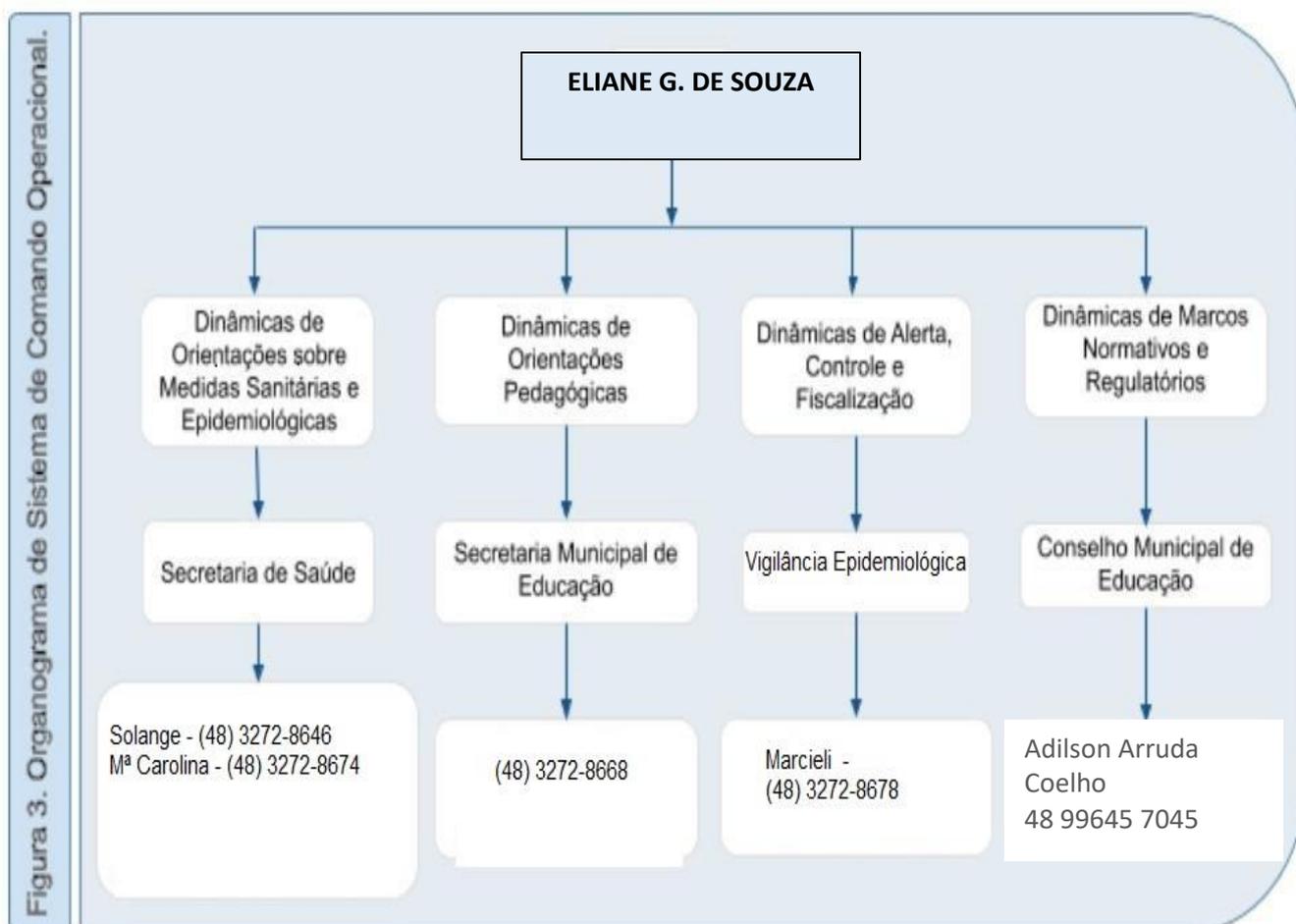
Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
1. Identificar fonte de recursos e valores para aquisição de materiais, equipamentos e produtos necessários para a segurança sanitária e pedagógica do público alvo	Na unidade de ensino	Após aprovação do PlanCon escolar	Direção	Definir a quantidade necessária e encaminhar solicitação à Secretaria de Educação. Fazer levantamento de preços e orçamentos para proceder a aquisição com recursos APP e PDDE;	Valor correspondente as necessidades apontadas nas diferentes diretrizes e protocolos
2. Aquisição de Álcool 70%,(líquido e gel); EPIs (máscaras, termômetros para medição temperatura); lixeiras com tampa; cloro 0,1%	Unidade Escolar	Antes da retomada as aulas presenciais	Secretaria de educação Unidade escolar	Definir a quantidade necessária e encaminhar solicitação à Secretaria; Fazer levantamento de preços e orçamentos; Proceder a aquisição com recursos APP e cartão PDDE;	Valor correspondente a demanda.

## 7.1 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/COMITES ESCOLARES)

O Centro de Educação Infantil Coração de Jesus adotou a seguinte estrutura de gestão operacional



## 7.2 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

### 7.1.8 Dispositivos Principais

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- a) o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- b) o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
- c) a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

- a) indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- b) boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;

RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE ALERTA E ALARME:

DIRETORA: ELIANE	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Contato</b>	<b>Dispositivo</b>
GÖEDERT DE SOUZA – (48) 991593462	Lidiane Ventura Fraga	Coordenar a Dinâmica Finanças	(48) 98809-8101	Whatsapp Google Drive
SECRETÁRIA: PATRÍCIA W. BESEN - (48) 988224158	Fabiana Hoffmann Prates	Coordenar a Dinâmica Pedagógica	(48) 984637014	Whatsapp Google Drive
	Maria Carolina Mannes	Coordenar a Dinâmica Sanitária	(48) 99105-0683	Whatsapp Google Drive
	Rubens Neis Junior	Coordenar a Dinâmica de Gestão de Pessoas	(48) 99907-9360	Whatsapp Google Drive
	Rubens Neis Junior	Coordenar a Dinâmica do Transporte	(48) 99907-9360	Whatsapp Google Drive
	Kalina de Lima Trivelato	Coordenar a Dinâmica da Alimentação	(48) 99601-5521	Whatsapp Google Drive
	Leandro Pauli	Coordenar a Dinâmica de Informação e Comunicação	(48) 99146-2266	Whatsapp Google Drive
	Lidiane Ventura Fraga	Coordenar a Dinâmica de Treinamento e Capacitação	(48) 98809-8101	Whatsapp Google Drive

#### **7.1.9 Monitoramento e avaliação**

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO. Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados diariamente em boletins de preenchimento expedido como o modelo do anexo 1 (boletim diário de ocorrência).

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade serão realizadas semanalmente em relatórios como modelo disponibilizado anexo 2 (relatório). Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.

## 8 ANEXO 1

### 9 MODELO BOLETIM

#### 9.1 BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

INFORME DE N° \_\_\_\_\_

DIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOUVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social, Apoio psicológico, Formação, treinamento.			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

---

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

---

## ANEXO 2

### CEIM CORAÇÃO DE JESUS BOLETIM SEMANAL DE OCORRÊNCIA (semana)

CRIANÇA/ALUNO/PROFESSOR	TURMA	DATA CORRÊNCIA/ COMUNICAÇÃO	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO/ RESOLUÇÃO

## **ANEXO 3**



## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

**Identificação: CEIM CORAÇÃO DE JESUS**

Endereço: Zeno pauli

CEP: 88180-000 Bairro: Centro

Telefone: ( 48 ) 32728651

Instituição:  público

privado

Se houver outras unidades escolares vinculadas identificar o número ( ) e, endereço(s):

Se for pública qual a mantenedora: **Prefeitura Municipal de Antônio Carlos**

Neste ato representada pela Comissão Escolar, conforme segue:

Nomes dos integrantes da Comissão Escolar, CPF e função:

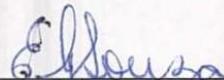
Eliane Goedert de Souza- CPF 716077579-15- Diretora do CEIM

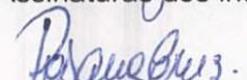
Patricia Wiese Besen - CPF 983.425.099-15 Secretária do CEIM

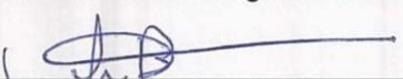
Através da assinatura deste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE os membros da Comissão Escolar acima identificados declaram, para todos os fins de direito e para quem interessar, acompanhado da instituição de ensino acima identificada, que:

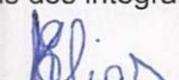
1. O presente PlanCon-Edu Escola da referida instituição de ensino foi elaborado com base no modelo do PlanCon-Edu, disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1br689dVt3AIXxwsmzHxfesaiD4gLnucbB/view>, conforme preconiza a PORTARIA CONJUNTA nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020;
2. Na elaboração do PlanCon-Edu Escolar foram seguidas os oito (8) cadernos de diretrizes estabelecidas no Plano de Contingência da Educação Estadual e Municipal bem como protocolos, normas e legislação vigentes, comprometendo-se em cumpri-las integralmente;
3. O PlanCon Edu seja entregue para análise e homologação, ao Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, conforme indicado pela PORTARIA CONJUNTA nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020.

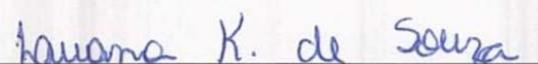
Antônio Carlos, 10 de março de 2021.

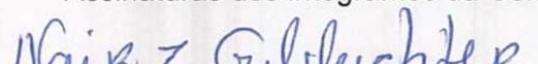
  
 \_\_\_\_\_  
 Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar

  
 \_\_\_\_\_  
 Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar



## **ANEXO 4**

### **MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESTUDANTE**

#### **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTOCOLO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DAS REDES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

*(preencher de forma legível)*

Nome da Instituição de Ensino:
<b>DADOS DO ESTUDANTE</b>
Nome Completo do Estudante:
Ano/Turma:
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

Nome completo:	
Grau de parentesco:	RG ou CPF:
<b>CONTATOS</b>	
Telefone fixo:	Celular/WhatsApp:
E-mail:	

DECLARO, eu, responsável legal pelo estudante supracitado, ter ciência de todos os problemas causados pela pandemia da COVID-19, dos riscos em relação ao contágio do Coronavírus e do que está acontecendo em âmbito mundial, nacional, e especialmente no município de Antônio Carlos e Estado de Santa Catarina.

DECLARO que estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno às atividades presenciais, bem como, estou ciente de todas as medidas e protocolos adotados pela Secretaria Municipal de Educação, em relação ao retorno das atividades presenciais.

DECLARO que estou ciente de que, neste momento, as atividades serão ofertadas presenciais e não presenciais, simultaneamente, devendo o estudante

desenvolver as atividades conforme o planejamento do professor.

( ) DECLARO que o estudante **FREQUENTARÁ** as atividades presenciais conforme organização definida pela equipe gestora da Instituição e estou ciente das obrigações, no tocante ao cumprimento das atividades, seja em meio digital, impresso, ou presencial, comprometendo-me com a realização das mesmas.

( ) DECLARO que o estudante **NÃO FREQUENTARÁ** às atividades presenciais e estou ciente das obrigações, no tocante ao cumprimento das atividades, seja em meio digital ou impresso, comprometendo-me com a realização das mesmas, opto em continuar apenas com o Regime Não Presencial de Atividades, conforme inciso IV do artigo 1º da Portaria SES/SED 778/2020.

Da mesma forma, comprometo-me em manter os dados do estudante atualizados na Instituição de Ensino. Declaro estar CIENTE:

- a. Do conteúdo do PROTOCOLO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL;
- b. Das exigências sanitárias de segurança estabelecidas que deverão ser cumpridas, especialmente no tocante ao uso da máscara e higienização das mãos;
- c. De que as atividades presenciais poderão ser ofertadas em forma de revezamento, em dias e horários preestabelecidos, devendo o estudante frequentar as atividades conforme os dias/horários determinados;
- d. De que em caso de contágio de alguém que resida com o estudante, o responsável se compromete em comunicar a Instituição de Ensino e cumprir o tempo de afastamento determinado pela autoridade médica;
- e. De que o estudante somente frequentará as atividades presenciais caso não tenha apresentado, nos últimos 14 dias, sintomas de contaminação, tais como: febre, tosse, ou caso tenha sido diagnosticado com infecção pelo Coronavírus.

Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus

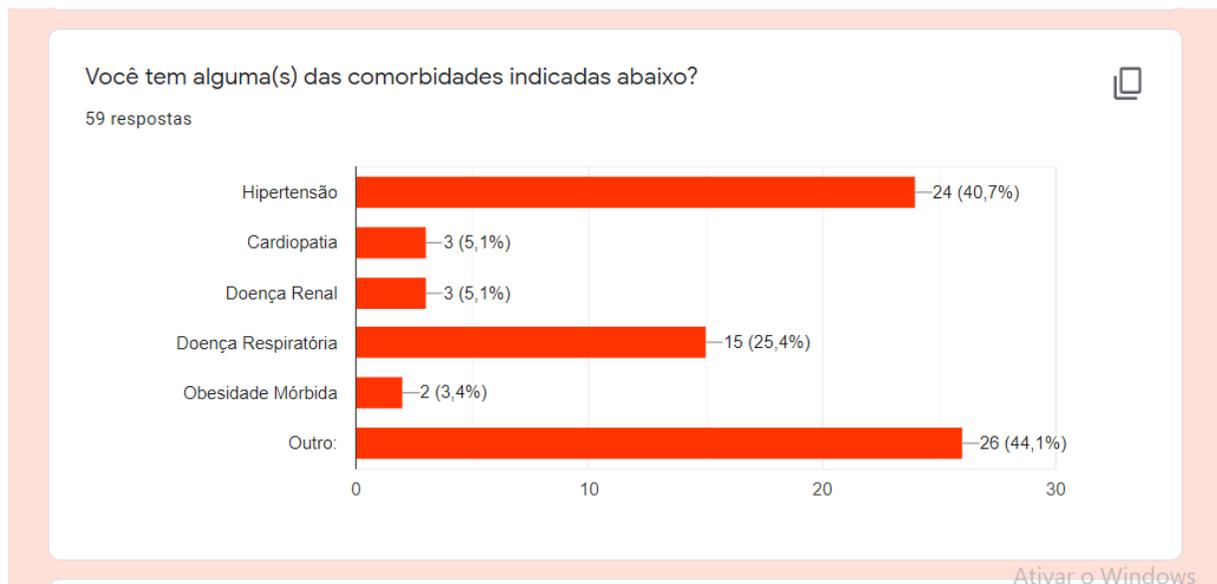
Antônio Carlos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do Responsável

## RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA COM OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Número de entrevistados: 172 – Realizada em out/nov de 2020



Plano Escolar de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19  
CEIM Coração de Jesus